

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024, de 13 junho de 2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO E DISCIPLINA O RECESSO PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Riachuelo, que será das 07h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º O período de Recesso Parlamentar, é compreendido entre os dias 01 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, de acordo com o artigo 9º, caput, do Regimento Interno

Art. 3º Fica determinado que, durante o recesso parlamentar, os serviços administrativos essenciais serão mantidos, conforme a necessidade e a critério da Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vereador Graciliano Belchior  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 27542716

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/06/2024. EDIÇÃO 1922. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>